



Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM

ESTUDO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Fundação Promotora de Eventos – PROEM. O documento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 77/2023.

1. DADOS DO PROCESSO:

Memorando/Ordem de Compra/documento de formalização da demanda:

Ato de designação da equipe de planejamento nº 33/2026

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de 04 (quatro) shows de rodeio country, nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, durante a Expo Rondon 2026, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme documento de formalização de demanda (anexo).

Equipe de Planejamento:**Membro 1:**

Nome: Alberto Joris

Cargo: Assessor de Eventos

e-mail: joris.alberto@hotmail.com

Membro 2:

Nome: Simone Weiss

Cargo: Diretora Financeira Proem

e-mail: si-weiss@hotmail.com

2. ASPECTOS GERAIS:

2.1. O objeto de estudo do presente documento é a contratação de serviços de empresa especializada na realização de 04 (quatro) shows de Rodeio Country, nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, durante a Expo Rondon 2026.

2.1.1. O evento será gratuito com estimativa de público de 1.000 (mil) pessoas por dia de evento.

2.2. Análise da contratação anterior:

a) Houve contratação anterior para o mesmo objeto?

(x) SIM () NÃO

Pregão Eletrônico 04/2024 - Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM.

Pregão Eletrônico 04/2025 - Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM.

b) Foi realizada a etapa de ESTUDOS PRELIMINARES?

(x) SIM () NÃO

c) Os parâmetros utilizados para a contratação anterior:

() são adequados para a nova contratação.

(x) são adequados em parte, para a nova contratação.

() não são adequados para a nova contratação.

Obs.: A equipe de planejamento não encontrou novas tecnologias ou inovações para os itens ou o mote do evento “Show de Rodeio”, sendo a forma de realização muito semelhante em todos os casos conforme levantamento. Entretanto o aumento de 1 (um) dia no evento resulta no aumento da demanda.

d) Houve impugnação do edital?

SIM NÃO

- Memorando nº 5699/2025 – A empresa Viola Produções e Eventos Ltda CNPJ: 38.463.348/0001-98 entrou com um pedido de impugnação por entender excessiva comprovação técnica de “Execução de uma Etapa Nacional de rodeio certificada”, no entanto tal exigência não foi um item descrito no edital, assim, na avaliação da procuradoria esta exigência se fez respaldada e foi alterada/incluída nos itens, antes do início do certame.

- Memorando nº 5731/2025 - Impugnação solicitada pela empresa JD Miranda Rodeio Show Ltda CNPJ: CNPJ: 03.491.956/0001-21, questionando os requisitos de habilitação técnico operacionais referentes a execução dos shows pirotécnicos, exigindo maior certificação já que estas são exigidas também pelos órgãos competentes na soltura de fogos de artifícios. Em resposta procuradoria entendeu que estes documentos fazem parte das responsabilidades da empresa e não do contratante, sendo esta exigência restritiva e portanto não foi aceito o pedido de impugnação por esta ocorrência.

- O processo Pregão nº 04/2025 foi interrompido para a alteração pontuada e foi marcada nova data para realização do certame.

e) Houve recursos quanto às etapas da licitação?

SIM NÃO

f) Há registro de aplicação de penalidade à empresa contratada?

SIM NÃO

g) Durante a execução do contrato:

1. Houve designação formal de gestor do contrato?

SIM NÃO

Segundo informações do gestor, não houve inconsistências apuradas durante as atividades de fiscalização do contrato.

2. Houve designação de fiscal administrativo?

SIM NÃO

Segundo informações do fiscal, não houve inconsistências apuradas durante as atividades de fiscalização do contrato.

3. Houve designação de fiscal técnico?

SIM NÃO

4. Houve designação de fiscais de execução (ou setoriais)?

SIM NÃO

h) Outras informações relevantes:

SIM NÃO

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM, necessita contratar empresa especializada para a realização de 04 (quatro) Shows de Rodeio Country, nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho durante a Expo Rondon 2026. Tais serviços são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas pela Fundação, principalmente por ser um dos grandes atrativos na programação da Expo Rondon 2026, que é a festa de emancipação político administrativa do Município da Marechal Cândido Rondon.

3.2. Considerando que o Município e a Fundação não dispõem de quadro de pessoal especializado para a realização deste tipo de serviço, motiva a contratação da prestação destes.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, SE HOUVER:

4.1. O objeto em questão possui previsão direta no cronograma de contratações da Fundação, nos termos do Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, classificada com grau de prioridade Médio.

PPA/LDO/LOA

a) Plano Plurianual (PPA):

Nos termos do art. 3.º da Lei Municipal n.º 5642/2025 - Plano Plurianual, “O PPA 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas desta administração pública municipal, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes e de capital, relativas aos programas de duração continuada.”

Também o art. 5.º diz que “O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município (...)”

A seguir, são apresentados referidos programas, dentre os quais, destaco:

Programa 0075 – Ações Coletivas Para Um Novo Amanhã,

Objetivos: “Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo, e especialmente: formular, coordenar e executar programas para o desenvolvimento de ações nas áreas de Turismo, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e similares em Marechal Cândido Rondon; promover e explorar ações determinadas à realização de projetos e programas em eventos, feiras e exposições, manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo rondonense e da região; desenvolver mecanismos de articulação com entidades correlatas, paralelas ou conexas às suas próprias finalidades”.

Ação: 2117 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo. Contratação de artistas e atrações culturais ou esportivas; contratação de estruturas necessárias para realização dos eventos do calendário oficial e outras programações em que a Fundação esteja envolvida; planejamento de eventos e similares, e estruturação de equipes para desenvolvimento das ações/atividades.

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

No que se refere às diretrizes orçamentárias, a Lei 5.646, de 27 de novembro de 2025 diz, no art. 4.º que:

Art. 4.º *As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais estão em conformidade com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, considerando as prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Administração Municipal.*

§ 1º *Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limites à programação das despesas.*

§ 2º *Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2026 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.*

AÇÃO 2117 – Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo, das Metas e Prioridades, com indicação do valor vinculado da ordem de R\$ 5.068.000,00 (Cinco milhões e sessenta e oito mil reais).

c) Lei Orçamentária Anual – LOA:

Por fim, quanto à Lei Orçamentária Anual, a LEI nº 5.651, de 16 de dezembro de 2025, Estima a Receita e Fixa a Despesa da Fundação promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM, para o Exercício Financeiro de 2026, mencionando abaixo.

Programa 0075 – PROMOÇÃO DE EVENTOS e a respectiva **Ação: 2117 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo** encontra-se descrita, com recursos de R\$ 5.068.000,00 (Cinco milhões e sessenta e oito mil reais).

A contratação pretendida é necessária para a manutenção da normalidade das atividades da Secretaria, a fim de que possa realizar as atividades que são de sua própria competência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 **Levantamento de mercado:** Para o levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas em contratações similares de outros entes públicos, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam proporcionar melhor atendimento às necessidades da Fundação. Diante disso, encontramos as seguintes informações:

5.1.1. Município de Arapuã/PR - Pregão 22/2025 - Lote Global;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de rodeio country com montaria em touros e locação de infraestrutura para demais eventos municipais.

5.1.2. Município de Cruzmaltina/PR – Pregão 32/2025 - Lote Global;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização de Rodeio Country (Serviço Técnico Global - Turnkey) de grande porte, incluindo toda a infraestrutura, logística, segurança da arena, sonorização, iluminação e atrações técnicas (rodeio em touros e cavalos).

5.1.3. Município de Iguatu/PR – Concorrência 5/2025 – Lote Global;

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa de rodeio a ser realizado na festividade “Expoiguatu 2025”.

5.1.4. Município de Teixeira Soares/PR – Processo Inexigibilidade 58/2025 - Lote Global;

Objeto: Empresa especializada na realização de show de rodeio country.

Item: Contratação de show de rodeio com fornecimento de estrutura completa; etapa Inr (liga nacional de rodeio) onde o campeão irá representar a cidade de Teixeira Soares em barretos 2026, (bretes, arquibancadas e arena); prova de três tambores; seguranças.

5.1.5. Município de Diamante do Oeste/PR – Pregão 75/2025 - Lote Global;

Objeto: Contratação locação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, montagem, desmontagem e acompanhamento de evento, incluindo a locação de estruturas (incluindo tendas, arquibancadas, parque de exposições, brinquedos infláveis, equipamentos e estrutura completa de rodeio, com premiação aos competidores classificados em 1º ao 5º lugar, além da contratação de juiz de bretes, juízes de pista, locutor comercial com voz padrão, comentarista técnico, locutor profissional de rodeio, salva-vidas, touros, médico veterinário com crmv, sistemas de segurança, sistema de filmagem profissional e demais itens correlatos), destinadas à utilização em ambientes internos e externos, visando atender às necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esportes do município de Diamante d'Oeste/Pr.

5.1.6. Município de Ipiranga/PR – Pregão 139/2025 – Lote Global;

Contratação de pessoa jurídica para organização de Rodeio Show, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária. (com recursos advindos da Secretaria de Estado de Turismo e recursos próprios).

5.2. Tipo de solução a contratar:

5.2.1. Diante das informações levantadas nas contratações encontradas no levantamento de mercado indicadas acima, encontramos 03 (três) possíveis soluções para a presente contratação:

1. SOLUÇÃO 1: Licitação por Pregão;

2. SOLUÇÃO 2: Concorrência;

3. SOLUÇÃO 3: Inexigibilidade.

5.2.2. Analisando as soluções acima apontadas, essa equipe de estudo entende que a SOLUÇÃO 01, é a mais adequada para o atendimento da necessidade pública, tendo em vista que a adoção da solução acima

apontada visa propiciar menor risco à Fundação, pois o agrupamento dos bens em lote único permite menor complexidade na fiscalização.

5.2.3. O estudo apontou pouca variação no formato de contratação e execução deste tipo de atividade “Show de Rodeio”, não havendo novas tecnologias e ou inovações.

5.2.4. A contratação por Lote Único, torna-se a melhor opção em virtude de este evento ser um “show” com a necessidade de que todos os itens sejam geridos por uma empresa, sendo inviável a contratação por partes, havendo risco de deserção de algum lote, o que inviabilizaria a realização do evento/show como um todo. Outro fator da gestão de várias empresas, poderia gerar conflito com a organização geral do mesmo.

5.2.5. A antecipação de 50% do valor é garantia de execução contratual, praticado pela maioria das empresas deste ramos “Show de Rodeio” e diminui o custo global frente ao risco de cancelamento.

OBS: Recomenda-se que sejam exigidos:

5.3. Vistoria:

5.3.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão realizar visita técnica no local a ser realizado o evento em virtude da logística peculiar que apresenta o local onde está localizada a arena de rodeio e por se tratar de uma área onde circulam milhares de visitantes que prestigiam o evento como um todo, sendo necessário que a empresa prestadora do serviço, tenha pleno conhecimento do itinerário a ser feito com as boiadas, bem como com o transporte e montagem das estruturas que compõe a arena de rodeio.

5.4. Garantia da proposta – não se aplica.

5.5. Garantia da execução – não se aplica.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A contratação será realizada:

6.1.1 (x) Por lote, composto por um item, tendo em vista que a equipe de estudo preliminar constatou que o agrupamento:

- a. (x) atende melhor ao conjunto da solução proposta e, portanto, à necessidade pública apresentada.
- b. (x) permitirá melhor economia de escala na contratação, pois uma única empresa será responsável pela integralidade da execução do objeto.
- c. (x) permitirá maior interesse das empresas do ramo, tendo em vista que os investimentos necessários para a execução do objeto demandam que o serviço seja executado na integralidade por uma única empresa, restando demonstrada ausência de melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade na licitação por itens.

6.1.2. A justificativa de contratação de uma única empresa se deve ao fato de que apesar de os itens não serem singulares, a gestão de várias empresas para “um show” necessita de todos os itens ao mesmo tempo em sua totalidade para funcionamento, mesma situação em lotes por dia também se torna impossível de realização devido ao tempo de montagem e desmontagem se empresas distintas fossem contratadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE, CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES e DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1. Descrição da Solução Como um Todo:

7.1.1. A prestação de serviço será, não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

7.1.2. Proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços de Show de Rodeio Country, para realização da atração na programação da Expo Rondon 2026, realizado pelo Município de Marechal Cândido Rondon e organizado pela Fundação Promotora de Eventos - PROEM.

7.2. Obrigações do Contratante

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2.2. Cumprir as providências a seu cargo, necessárias para a prestação do serviço.

7.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto.

7.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do GESTOR DE CONTRATO, que deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores do prestador de serviço eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.5. Para o cumprimento de suas obrigações e conforme a complexidade do contrato, poderão ser designados fiscais administrativos, fiscal técnico e fiscais setoriais que exercerão funções fiscalizatórias sobre a prestação do serviço.

7.2.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão.

7.2.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.2.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descontando os valores decorrentes de medição de produtividade e de eventuais multas aplicadas sobre o contrato.

7.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN Conj. n.º 01/2017.

7.2.10. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações do Contratado

7.3.1. Caberá a empresa a responsabilidade das DESPESAS relacionadas à hospedagem, alimentação, transportes, instalação, desinstalação e manutenção dos equipamentos, suporte técnico e operacional durante todos os dias do Evento, despesas com pessoal em geral, incluindo direitos trabalhistas e previdenciários, acidentária, fiscal, administrativa e civil, necessárias à concretude do Evento;

7.3.2. Caberá a Contratada todo e quaisquer custos decorrente de manuseio, embalagens, transportes, fretes, carga e descarga de material, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, desde a origem até o local do destino e do serviço a ser prestado;

7.3.3. Responsabilizar – se pela premiação total necessária ao evento;

7.3.4. Assumir integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos durante o transporte, carga e descarga dos materiais e produtos qualquer que seja a causa;

7.3.5. Realizar a entrega dos produtos e serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.3.6. Cumprir todas as orientações do Contratante, dentro dos prazos estabelecidos;

7.3.7. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a PROEM;

7.3.8. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica, administrativa e jurídica do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução do serviço, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior;

7.3.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PROEM, cujas reclamações obrigam-se prontamente a atender;

7.3.10. Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

7.3.11. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, assim definido na norma tributária. Quando comprovados que os programas fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a PROEM o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 12 horas durante o dia do Evento, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar;

7.3.12. Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade em algum dos produtos, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre de ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e a ampla defesa;

7.3.13. Manter Preposto para exercer a supervisão e fiscalização dos serviços, de acordo com as condições contratuais, e que deverá auxiliar e remeter-se à Comissão Fiscalizadora do Contrato quando para notificar eventuais problemas de ordem de responsabilidade da Contratante, e estar presente durante todas as fases da execução contratual;

7.3.14. A Contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.3.15. A Contratada deverá garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança dos animais, peões, bem como se responsabilizar por eventuais despesas hospitalares, médicas, defesas técnicas jurídicas e administrativas;

7.3.16. A Contratada se compromete a manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, profissionais qualificados para o pleno atendimento dos serviços contratados;

7.3.17. A retirada dos materiais e equipamentos utilizados deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento Expo Rondon 2026, ou seja, dia 27/07/2026, bem como o recolhimento e acondicionamento do lixo proveniente da execução dos serviços;

7.3.18. Os serviços executados que eventualmente não atenderem às necessidades da PROEM ou forem recusados, deverão ser repostos pela Contratada, sem ônus para PROEM, ou no caso de impossibilidade de reposição durante o Evento, em até 12 horas, acarretará penalidades/sanções à Contratada;

7.3.19. A PROEM não se responsabilizará por nenhum equipamento ou material de Terceiros, inclusive dos Contratados, utilizado sem a aprovação "formal" do fiscal do contrato, principalmente em relação a danos, furto, manutenção ou suprimento;

7.3.20. As despesas com tratamento, cuidado, confinamento e alimentação dos animais ocorrerá por conta única e exclusivamente da Contratada;

7.3.21. A Contratada deverá se responsabilizar por toda eventual Defesa Técnica em relação a denúncias de maus-tratos com os animais, embargos do Poder Judiciário, MPU, ONGs, etc., para isso, deve dispor de

Setor Jurídico e Técnico para os dias do Eventos, sendo que estas eventuais despesas ocorrerão única e exclusivamente por conta da Contratada;

7.3.22. Toda a documentação necessária dos animais junto aos órgãos competentes será de responsabilidade da Contratada;

7.3.23. Toda documentação necessária junto ao **CORPO DE BOMBEIROS**, será de responsabilidade da Contratada. Toda a equipe estará segurada de acordo com a Lei de nº. 10.220/2001;

7.3.24. A empresa deverá apresentar vínculo com técnico profissional responsável para realização de shows pirotécnicos, (**TÉCNICO BLASTER**), devidamente registrado ao órgão competente (Polícia Judiciária Civil), apresentando-se: cópia do livro de funcionários, de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado da Carteira Profissional (**LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE BLASTER**) original ou cópia autenticada;

7.3.25. A empresa deverá contratar Médico Veterinário responsável pelos animais envolvidos no evento, registro e quitação no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); apresente um RT, que é cadastrado no evento da ADAPAR como CO-RT, assim o mesmo será responsável pelas questões legais referentes aos animais e respectivas liberações legais, apresentando estes documentos no ato da assinatura do contrato;

7.3.26. Em referência às diretrizes de prevenção de doenças vesiculares (em especial a Febre Aftosa), da IN 48/2020; considerando o status sanitário do estado do Paraná de Livre de Aftosa sem vacinação, fica recomendado o ingresso de animais (bovinos), para este evento de Rodeio, oriundos somente do Estado do Paraná;

7.3.27. A empresa deverá apresentar Guia de Trânsito Animal (GTA), documento obrigatório para movimentação de animais entre e para explorações pecuárias, estabelecimentos e eventos agropecuários, fundamentada nos dados cadastrais e documentais do produtor, conforme Portaria nº 265/2017;

7.3.28. Disponibilizar toda estrutura para a realização da Prova dos 3 Tambores, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026;

7.3.29. A Contratada não terá permissão de explorar qualquer tipo de patrocínio extra, sob pena de penalidades, sendo somente permitida a divulgação de patrocinadores oficiais do evento, conforme repassado pela organização.

7.3.30. Apresentar PGR - Programa de Gerenciamento de Risco – Conforme NR-01 em plena validade.

7.3.31. Apresentar PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – Conforme NR-07 em plena validade.

7.4. Demonstrativo dos resultados pretendidos: Como benefícios diretos e/ou indiretos da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

7.4.1. A descrição da solução a ser implantada a partir desta contratação visa primeiramente oferecer um serviço de qualidade para o público participante do evento, o bem-estar das pessoas e a conservação do patrimônio institucional e cultural, bem como o desenvolvimento de uma imagem positiva do poder público com a comunidade em geral, fortalecendo também o senso de comunidade.

7.4.2. A Festa terá um impacto econômico positivo para o Município, estimulando o comércio local, incentivando a participação de empreendedores promovendo o turismo. Esses benefícios econômicos são fundamentais para o desenvolvimento sustentável da cidade, criando oportunidades para o crescimento.

7.4.3. Para garantir a realização do evento com eficiência e transparência, a Administração e a PROEM, realizará processo licitatório para contratação de serviços de terceiros na correta aplicação dos recursos através da melhor proposta que tem como base critérios técnicos e financeiros, promovendo a integridade e a responsabilidade na execução do evento.

7.4.4. Sob a ótica operacional, pretende-se otimizar os serviços prestados em conjunto por apenas um prestador, facilitando a fiscalização e possibilitando maior controle da contratada, de modo a alcançar bons níveis de eficiência e eficácia, o que impacta diretamente na correta utilização dos recursos destinados ao custeio destes serviços.

7.4.5. Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, recursos materiais e recursos financeiros busca-se contratar empresa qualificada para a prestação do serviço de forma adequada e satisfatória.

7.5. Providências prévias à celebração do contrato, pela PROEM:

7.5.1. **Providências para adequação do ambiente:** A Contratante ficará responsável por fornecer espaço de apoio operacional, durante a execução do serviço ou duração do evento.

7.5.2. **Contratações Correlatas ou Interdependentes:** Não existem contratações correlatas ou interdependentes, a contratação representa a solução integral para a necessidade pública.

7.5.3. Descrição de possíveis impactos ambientais:

- a) Atentar para a higienização dos espaços e o descarte correto dos dejetos, por consequência a poluição e transmissão de doenças por animais peçonhentos e insetos;
- b) Atentar quanto a poluição sonora (excesso de decibéis), problema ambiental que afeta a saúde humana e o meio ambiente.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Regras de Benefício para Micro e Pequenas Empresas:

8.1.1. Não serão aplicadas as medidas indicadas no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que o valor do lote é superior a R\$ 360.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, não haverá aplicação de tratamento diferenciado para MEs e EPPs.

8.2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

8.2.1. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Sendo assim, as contratações públicas serão promovidas, em regra, por meio de licitação. Licitação é, portanto, o procedimento administrativo formal utilizado no âmbito da Administração Pública que visa a escolher, entre os diversos interessados, aqueles que apresentar a proposta mais vantajosa para a celebração de determinado contrato (fornecimento, serviços, obras), de acordo com critérios objetivos de julgamento previamente estabelecidos em edital.

8.2.2. Contratação Sustentável, por sua vez, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o julgamento, a elaboração do edital, fiscalização da execução contratual e gestão dos resíduos.

8.2.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

8.2.4. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsto na Lei Municipal 4.737/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico.

8.2.4.1. As medidas de acompanhamento de uso da água e recursos naturais, será acompanhado pela Secretaria de Agricultura através de relatório próprio.

8.2.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

8.2.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas técnicas sobre resíduos sólidos.

8.2.7. A Administração através da Secretaria de Agricultura manterá o espaço limpo e higienizado e empregará logística reversa nos resíduos sólidos, com recolha e destino corretos.

8.2.8. Que os materiais e produtos não contenham substâncias perigosas (mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenilos polibromados, éteres difenil polibromados, entre outros) em concentração acima daquela indicada pelas normas de segurança do trabalho.

8.2.9. Os fiscais de contrato emitirão relatório diário de acompanhamento

8.3. Indicação de marca/modelo: Não se aplica.

8.4. Vedação de contratação de marca/modelo: Não se aplica.

8.5. Exigência de amostra/exame de conformidade/prova de conceito: Não se aplica.

8.6. Exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

8.7. Inversão de fases do processo: Não se aplica

8.8. Participação de Cooperativas de Trabalho: Não se aplica.

8.9. Instalação de Ponto de Atendimento Local: Não se aplica.

8.10. Vistoria:

8.10.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão realizar visita técnica no local a ser realizado os serviços, e apresentar Atestado de Visita, devendo agendar horário e data com a Fundação Promotora de Eventos – PROEM. Os horários das visitas deverão ocorrer entre 8h às 11h, ou 14h às 16h, de segunda à sexta-feira. Serão fornecidos os esclarecimentos necessários sobre o Evento. A visita técnica deverá ser realizada até 24h antes do certame.

8.10.2. A obrigatoriedade da visita técnica se dá pela logística peculiar que apresenta o local onde está localizada a arena de rodeio e por se tratar de uma área onde circulam milhares de visitantes que prestigiam o evento como um todo, sendo necessário que a empresa prestadora do serviço, tenha pleno conhecimento do itinerário a ser feito com as boiadas, bem como com o transporte e montagem das estruturas que compõe a arena de rodeio.

8.10.3. Conforme cita o Art. 63, § 3º da Lei 14.133/2021:

“Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.”

Sendo assim, o licitante poderá apresentar declaração de conhecimento dos locais e condições e que assume a responsabilidade pela implantação dos serviços descritos neste Termo de Referência para o local, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros relacionados ao referido espaço.

8.11. Transição Contratual: Não se aplica.

8.12. Requisitos de Habilitação:

8.12.1. Serão imprescindíveis as exigências de habilitação jurídica regularmente pontuadas em todas as licitações, e ainda a comprovação de:

8.12.1.2. **Qualificação Técnica Operacional**

8.12.1.3. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de organização e realização de shows de rodeio com montaria de touros de características e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação;

8.12.1.4. Responsável técnico veterinário: Apresentar profissional com registro ativo no CRMV e comprovante de vínculo (contrato de prestação de serviço) ou CTPS);

8.12.1.5. Responsável técnico de engenharia: Apresentar engenheiro civil e engenheiro eletricitista (ou arquiteto), com registro no CREA/CAU, responsável pela montagem de arquibancadas e instalações elétricas, acompanhados da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico);

8.12.1.6. Equipe de apoio: Comprovação de que a empresa possui em seu quadro, ou contratará para o evento, profissionais com certificação NR-35 (trabalho em altura) e NR-10 (Segurança em Eletricidade), para as respectivas montagens.

8.12.1.7. A empresa deverá comprovar que já realizou no mínimo 02 (dois) rodeios, com campeonato de montarias em touros, representando UMA ETAPA A NÍVEL NACIONAL. A comprovação deverá ser feita através de contrato de prestação de serviços ou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, constando nome do evento local e data.

Obs.: A justificativa para a exigência de estrutura e equipe de nível nacional está no selo de qualidade especialmente em etapas do campeonato, baseia-se na **segurança, qualidade técnica e impacto econômico** do evento. As principais razões técnicas e legais incluem:

- **Segurança e Estrutura:** Exigência de arena, bretes, palcos e sonorização que sigam normas técnicas (ABNT, NR-18, NR-35), garantindo a estabilidade da estrutura e a segurança do público, peões e animais.
- **Capacidade Técnica:** Necessidade de atestados que comprovem experiência prévia da empresa em eventos de grande porte (renome nacional), garantindo a organização profissional e evitando imprevistos.
- **Segurança dos Animais e Profissionais:** Obrigatoriedade de salva-vidas experientes, juízes qualificados e infraestrutura veterinária para atestar a saúde dos animais, em conformidade com as exigências sanitárias.
- **Impacto Econômico e Turístico:** A realização de um evento de nível nacional atrai maior público, movimentando o turismo, gerando renda e fortalecendo a economia local.
- **Tradição e Qualidade:** Garantir que o rodeio, como manifestação cultural, tenha o nível de espetáculo esperado, incluindo profissionais reconhecidos (locutores, comentaristas, etc)

8.12.1.8. **Observação: A não apresentação de qualquer dos documentos ou quantitativos solicitados para comprovação da qualificação técnica para habilitação da empresa, importará na desclassificação da licitante por descumprimento do contido neste edital.**

8.12.2. **Qualificação Técnico Profissional**

8.12.2.0. Comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das arquibancadas e área VIP. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

8.12.2.1. Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – conforme NR-35, em plena validade de cada profissional;

8.12.2.2. Comprovante de vínculo profissional, por meio de apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre licitante e o profissional;

8.12.2.3 Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das instalações elétricas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

8.12.2.4. Certificado de segurança e instalações e serviços em eletricidade – conforme NR-10, em plena validade de cada profissional;

8.12.2.5. Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional.

8.12.2.6. Apresentar Laudo de Estabilidade da Estrutura (Arquibancadas e Camarotes), acompanhado de ART do evento e CVE-IOT – CERTIFICADO DE VISTORIA INSTALAÇÃO OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, comprovando a instalação devida dos materiais, conforme as normas da NPT10. O responsável técnico pela emissão do Laudo e ART deve estar com registro válido no CREA/CAU, comprovando vínculo ativo com a licitante através de sua Certidão Pessoa Física.

8.12.2.7. A empresa responsável pela realização dos shows pirotécnicos e Piro Musical deverá apresentar certificação técnica para execução dos serviços:

8.12.2.8. Apresentar Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa Especializada e Licenciada para Execução de Show Piro musical, devidamente acompanhado da documentação abaixo conforme previsto em lei especial, caso a LICITANTE não obter a qualificação técnica para tal serviço;

8.12.2.9. Certificado de Registro expedido pelo Exército Brasileiro para as atividades COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO, UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS, em cumprimento ao Regulamento para Fiscalização de Produtos Explosivos, Armas e Munições – DEAM do Estado do Paraná, em cumprimento à Legislação Estadual vigente, Lei 13.758 de 10 de setembro de 2002;

8.12.2.10. Alvará para COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS, expedido pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM do Estado do Paraná, em cumprimento à Legislação Estadual vigente, Lei 13.758 de 10 de setembro de 2002;

8.12.2.11. Alvará para DEPÓSITO E USO DE PIROTÉCNICOS, expedido pela Delegacia de Explosivos Armas e Munições – DEAM do Estado do Paraná, em cumprimento à Legislação Estadual vigente, Lei 13.758 de 10 de setembro de 2002;

8.12.2.12. Alvará para TRANSPORTE DE PRODUTOS CONTROLADOS, expedido pela Delegacia de Explosivos armas e munições do Paraná (Deam-Pr)

8.12.3. Qualificação Econômico Financeira

8.12.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.14. Trata-se de serviço de natureza continuada:

() SIM (x) NÃO

8.15. A contratação exige dedicação exclusiva de mão de obra:

() SIM (x) NÃO

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A licitação pretende contratar nos seguintes moldes:

Item	Descritivo		Unid.	Quant.	Valor Unit
01	Contratação de Empresa Produtora de Eventos e Afins, para a Realização de 04 (quatro) Shows de Rodeio Country (duração mínima de duas horas cada apresentação) com Montarias em Touros, Shows Pirotécnicos e Piromusical Indoor, e Complementos (incluindo Transporte Adequado, Planejamento e Responsabilidade Técnica) nos dias 23,24, 25 e 26 de julho de 2026 – Nas Comemorações do 66º Aniversário de Marechal Cândido Rondon/PR, no Parque de Exposições Álvaro Dias		Serviço	01	R\$ 562.220,50
VALOR TOTAL					R\$ 562.220,50
Item	Quant	Unid	Produto		
01	01	Serviço	ETAPA DE RODEIO NACIONAL, (exemplo: Ekip RoZeta, ACR, LNR, entre outras).		
02	01	Serviço	Equipe composta por 03 Salva vidas de Rodeio Profissional, para todos os dias de evento.		
03	01	Serviço	Auxiliar de pista de Rodeio, para todos os dias de evento.		
04	01	Serviço	Equipe de juizes de Rodeio: 02 (dois) de Arena (com certificado de curso para juizes), 01 (um) de brete, para todos os dias de evento.		
05	01	Serviço	Sonoplasta DJ profissional de Rodeio, para todos os dias de evento.		
06	01	Serviço	Palhaço Animador de Rodeio, para todos os dias de evento.		
07	01	Serviço	Equipe especializada para realização do “Rodeio em Carneiros” durante 02 dias do evento, no mínimo, dispendo de animais, staff próprio, estruturas, equipamentos e locutor mirim.		
08	01	Serviço	Seguro de Vida com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para todos que trabalharão na arena, contemplando competidores do rodeio em touros e todos os profissionais atuantes na arena, em cumprimento das Leis nº 10.220 de 11 de abril de 2001 e lei 10.519 de 19 de julho de 2002, para todos os dias de evento.		
09	01	Serviço	Diretor de Rodeio capacitado para conduzir todo o andamento da montagem das estruturas, abertura, encerramento e competição. (apresentar curriculum até 03 uteis antes do início do evento), para todos os dias de evento.		
10	01	Unid	Área exclusiva decorada para autoridades, patrocinadores e convidados, sendo esta de no mínimo 5m x 10m aproximadamente (Localizada no palco da arena do rodeio) contendo 4 bistrô com 4 cadeiras e mais 20 cadeiras de plásticos, para todos os dias de evento.		
11	01	Unid	30 (trinta) touros de Rodeio, sendo no mínimo 02(duas) Boiadas de reconhecimento estadual e/ou nacional com atuação em grandes rodeios (certificado de participação em grandes rodeios):As boiadas devem estar entre as referências: Cia Califórnia, Cia Revoada, Cia Araújo, Bruttus & Sta Maria BSM, Cia Os Meninos da Pecuária, Cia Tércio Miranda, Cia Paulo Emílio E Cia de Rodeio Rancho J.R, para todos os dias de evento.		
12	01	Unid	Adesivagem dos bretes com os patrocinadores oficiais conforme ordem fornecida pela organização do evento.		
13	01	Unid	Arena completa, até 1.000m², com 06 bretes, dispendo de estrutura montada (a 0,50cm da arquibancada fixa em concreto) de currais que podem ser montados in loco (conforme dimensões vistoriadas na visita técnica) com divisões interligadas com capacidade para mais de 30 touros e com equipe especializada para montagem, conforme conhecimento após visualização da área na visita técnica, para todos os dias de evento.		
14	01	Unid	Conjunto de iluminação profissional completo; 28 Mini Brut, iluminação branca led; 14 postes de treliças de alumínio; 10 Moving Bean 200; 04 mesas DMX; 02 Rack Dimer Digital. (disponível também para prova dos 03 tambores), para todos os dias de evento.		
15	01	Unid	Sistema de Sonorização completo (Disponível também para a prova dos 3 tambores). Conforme descritivo mínimo: 16 Caixas de som graves- sub, com 2 auto-falantes cada caixa. 16 Lyne Array.		

			<p>01 Side 02 torres (andaime) de 9 metros de altura cada. 02 talhas de 2000 quilos cada. 04 potencias de grave (amplicadores) 04 potencias de médio graves (amplicadores) 02 potencias para drives (amplicadores) 02 potencia (amplicadores) 02 monitores retorno (studio). 02 mesa de som Digital. 01 mesa de som Analógica. 02 Processador Drive Rack PA digital. 01 Power play 09 microfones sem fio profissional 02 Notebook minimo processador 516. Studio de trabalho fixo durante todas as noites de festa, todo climatizado.</p>
16	01	Unid	48 metros de painel de LED, em um formato de cubo de tamanho 4x3m cada face (Preparado para ser içado no centro da arena do Rodeio por um guindaste em altura mínima de 12 metros) com custo incluído de guindaste e operador de guindaste, para todos dias do evento.
17	01	Serviço	Equipamentos para filmagem e transmissão em FULL HD, com replay, Rodeio eletrônico classificatório, 01 (um) DRONE para filmagem aérea (com link) Spire ou Superior, com filmagem e transmissão ao vivo, transmissão em internet e entrega do pen drive ao término do evento, editados. Entrega de um vídeo diário editado com as melhores montarias de cada noite entregando mais um vídeo adicional para o responsável ao final do evento.
18	01	Unid	Cenário de abertura e fechamento, incluindo luzes, efeitos, máquina de fumaça, plataformas, elevadores e pódio para cerimônia de premiação, alusivas ao evento.
19	01	Serviço	Equipe de Staff para Arena, para todos os dias de evento, contendo 03 Operadores de Porteira Profissionais (apresentar currículo até 03 dias úteis antes do início do evento).
20	01	Serviço	Fiscal de Curral e Manejo, para todos os dias de evento.
21	04	Unid	Show Pirotécnicos/Piromusical Indoor, conjugados e computadorizados, com o mínimo de 10 minutos de duração, com profissionais especializados para realização do mesmo seguindo as normas do Corpo de Bombeiros Paraná e observando ainda o conteúdo da Lei Orgânica Municipal nº 5.421 de 30/05/2023, que regulamenta o uso de fogos de artifício no município, para todos os dias de evento.
22	01	Serviço	Equipe para planejamento, organização e execução do acompanhamento das provas do rodeio, organização das arquibancadas, camarotes, shows e todas as atividades referentes ao rodeio no 66º Aniversário do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, para todos os dias de evento.
23	01	Unid	Premiação para os competidores vencedores das provas de montaria em touros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Fivela Padronizada com Logo Oficial do Evento do 1º ao 5º Colocado e 01 Fivela para o melhor Touro e 01 Fivela para a Melhor Companhia.
24	01	Unid	Premiação para o campeão da prova do carneiro mirim, R\$ 1.500,00.
25	01	Serviço	Contratação de médico veterinário cadastrado na ADAPAR e CRMV, nos termos do art. 3º, inciso II da Lei Federal nº 10.519/02 para assinar toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições.
26	01	Serviço	Fotógrafo especializado em rodeio para cobertura fotográfica da competição disponibilizando os arquivos dos melhores momentos de cada noite de forma imediata nas redes sociais e ao final do evento todos os arquivos em alta resolução e editados.
27	01	Unid	Refeições diárias para os competidores, profissionais contratados e equipes envolvidas com a montagem e manutenção da competição durante os dias de evento.
28	01	Unid	Hospedagem para as pessoas envolvidas com o rodeio em Hotel no perímetro urbano do município durante os dias de evento.
29	01	Unid	Alimentação para os touros contratados com silagem apta para alimentação de bovinos durante os dias de evento.
30	01	Unid	Decoração de arena com estrutura de Q-30, ou superior, 12 palanques, no mínimo, em alumínio de 04 (quatro) metros de altura com curva, estrutura adicional para os refletores com 06 (seis) metros de altura, passarela de apresentação dos profissionais, disponível também para a prova dos 3 tambores, para todos os dias de evento.

31	01	Metro linear	Arquibancada completa com parapeito e corrimão, com especificações de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Paraná, envelopada com tecido antichama, sendo 80M lineares divididos em duas montagens (50M com 15 degraus e 30M com 09 degraus), para todos os dias de evento.
32	01	Serviço	03 Locutores profissionais com experiência comprovada, sendo destes, 02 (dois) com renome nacional comprovado para abertura e encerramento do evento, preferencialmente entre eles: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Marco Brasil, Daniel de Tibiriçá, Adriano Duarte, Gleydson Rodrigues, Valtinho dos Santos, Umberto Júnior, Piracicabano dentre outros reconhecidos a nível nacional e aprovados pela organização do evento, durante a realização do evento.
33	01	Unid	A Contratada deverá fornecer à sua equipe, competidores e comissão organizadora do evento camisa padronizada com a logo oficial do evento.
34	01	Serviço	Contratação de eletricista profissional com mão de obra e material para todas as atividades elétricas que envolvam o evento desde a montagem, o andamento até a desmontagem das estruturas, ficando de plantão durante todos os dias do evento.

9.2. As **quantidades** acima forma estabelecidas

() com base nos quantitativos executados pelo Município na contratação anterior, considerado o mesmo período de tempo;

Obs.: Esta mensuração não é possível em virtude de haver alteração de quantitativos e itens, sendo que será acrescentado um dia de evento na programação, com um aumento estimado de 30% no quantitativo.

(X) com base nos levantamentos realizados pela pela equipe de planejamento da contratação.

9.3. Em atendimento ao disposto nos arts. 79 e ss. do Decreto Municipal nº 77/2023, que trata do orçamento estimativo, para o objeto pretendido foram realizadas as seguintes pesquisas de preços:

9.3.1. Município de Cruzmaltina-PR - CNPJ: 01.615.393/0001-00 - Licitação nº 32/2025 - R\$ 568.700,00;

9.3.2. Município de Jataizinho-PR - CNPJ: 76.245.042/0001-54 - Licitação nº 45/2025 - R\$ 355.500,00;

9.3.3. PNCP - Município de Imbau - Contrato nº 281/2025 - R\$ 548.000,00;

9.3.4. PNCP - Município Pinhalão - Contrato nº 95/2025 - R\$ 401.020,00;

9.3.5. TCE Município de Ipiranga - Licitação nº 139/2025 - R\$ 470.000,00;

9.3.6. TCE Município de Teixeira Soares - Licitação nº 58/2025 - R\$ 500.000,00;

9.3.7. HB RODEIOS E EVENTOS - CNPJ: 13.098.294/0001-88 - R\$ 721.000,00;

9.3.8. JD MIRANDA RODIEO SHOW LTDA - CNPJ: 03.491.956/0001-21 - R\$ 668.455,00;

9.3.9. EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA - CNPJ: 06.095.872/0001-67 - R\$ 688.680,00;

9.3.10. ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ: 08.813.556/0001-09 - R\$ 700.850,00.

9.4. Referencial de preço:

9.4.1. O preço final para a contratação foi obtido através da média ponderada dos valores globais.

9.4.2. A planilha de composição de preços encontra-se anexa e será disponibilizada para consulta.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após o estudo preliminar, verificamos que o serviço objeto da contratação a ser realizada é fundamental para a Fundação, tendo em vista que se trata de um serviço de importância para as realizações dos eventos oficiais promovidos pelo município de Marechal Cândido Rondon e PROEM.

10.2. A contratação terá por finalidade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.**

10.3. O objeto será contratado mediante **PREGÃO**, conforme art. 6.º, XLI e 29 da Lei 14.133/2021, sendo classificado como de natureza **COMUM**, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade dos itens podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

10.4. O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO**.

10.5. Desse modo, a pretendida contratação permitirá a operacionalização de tais serviços, motivo pelo qual a equipe de estudo preliminar **DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

10.6. Por fim, considerando as informações levantadas, a equipe de planejamento entende que o Estudo Técnico Preliminar deve ser classificado como **NÃO SIGILOSO**, nos termos da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – sendo divulgado na sua integralidade.

Marechal Cândido Rondon - PR, em 05 de abril de 2026.

Simone Weiss

Diretora Financeira - PROEM

Alberto Joris

Diretor de Projetos - PROEM